MOÇÃO Nº14/ 2025

Repúdio à falta de fiscalização do IPHAN às condições de uso da Igreja de São Francisco de Assis desta capital.

Manifesto repúdio e indignação ao descaso com o patrimônio histórico e cultural da cidade do Salvador, que resultou no dia de hoje, 05 de fevereiro, em uma tragédia, parte do teto da Igreja de São Francisco de Assis, localizada no Centro Histórico de Salvador, desabou.

Além da morte de uma jovem, resoltou em pessoas outras cinco pessoas feridas.

Em 2023, parte do pátio da igreja foi interditada devido ao risco de queda de uma estrutura, que posteriormente foi removida. Na época, foram observados sinais de desgaste, como pinturas e teto danificados, pilastras sem reboco e piso desnivelado.

O acidente na Igreja de São Francisco de Assis, em Salvador, pode ser analisado sob a ótica do direito do consumidor e da dignidade da pessoa humana, especialmente considerando a responsabilidade civil e os direitos dos visitantes, até porque há uma cobrança para que haja o acesso ao local, e que por sua vez não houve o respeito à sua dignidade. Os orgãos fiscalizatórios tem o dever de garantir um ambiente seguro para os frequentadores, realizando manutenções periódicas e prevenindo acidentes. A ausência dessas medidas pode caracterizar falha na prestação do serviço, gerando a responsabilidade da igreja ou dos órgãos responsáveis por sua conservação.

Pelo exposto, torna-se necessário que sejam tomadas medidas cabíveis para que ações como essa não se repitam. Este trágico incidente ressalta a importância da manutenção e preservação de edificações históricas para garantir a segurança de visitantes e fiéis.

CIENTIFICAR: Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Endereço: Av. José Joaquim Seabra, 9-41 - Barroquinha, Salvador - BA, 40024-081

Salvador, 07 de fevereiro de 2025.



ROBERTA CAIRES